

Contratado: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.709.325/0001-97
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução
Vigência: 06/01/2025.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (agência de transportes, obras e infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 24, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância com o §2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 6.905, de 27 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO as respostas ao OFÍCIO CIRCULAR SEMARH Nº 85/2024/GASEC (SGD: 2024/39009/014004), reiterado através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/GABSEC (SGD: 2025/39009/000278),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titular e suplente, como convidados para compor o Comitê Técnico para acompanhamento dos estudos técnicos destinados a subsidiar a instituição do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Tocantins - CT-Peveg, representando a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

- a) Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
b) Suplente: Fred Newton da Silva Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000108
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25998742
CONTRATADO: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 51.946.071/0001-12
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação mensal, de solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, com capacidade de funcionamento em todo território do Estado do Tocantins, para atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações do Termo de Referência nº 3/2025/DIAF/SEMARH.
VALOR ANUAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.01
FONTE DE RECURSOS: 1.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses contados do recebimento, pelo contratado, da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
BEATRIZ RAMOS DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000069
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 10/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996460
CONTRATADO: L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32
OBJETO: Institui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 10/2024, do Processo Administrativo nº 2024/39000/000069, relativo à prestação de serviços de buffet, no acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.53
FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Representante da CONTRATADA.

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS CÔCO E CAIAPÓ

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó.

A Comissão Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a Diretoria Interina do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 03 de abril de 2025, e Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de abril de 2025

Titular	Suplente	Membro
Maria Gorete dos Santos	Sônia Cristina Dantas de Brito	Coordenador
Aline Valarinho		Membro
COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC		

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

CAPÍTULO I
Da Eleição
Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências conferidas pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e da Diretora Interina do Comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I. Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHRCC;

II. Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias Setoriais;

III. Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV. Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
- b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- c) data de divulgação dos resultados;
- d) prazo de entrega das atas das Assembleias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II
Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III
Do Processo de Escolha dos MembrosSubseção I
Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHRCC dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§ 1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§ 2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§ 3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão Eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCC, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a resolução 025/2011, art. 9º, § 2º. Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBHRCC deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil.

Subseção III
Datas das Assembleias SetoriaisSubseção III
Datas das Assembleias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

Segmento: Usuários de Água Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

Segmento: Soc. Civil Organizada Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

Assembleia de eleição e posse Cidade: CASEARA Dia: 05/06/2025

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Maria Gorete dos Santos
Aline Valarinho

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

ANEXO I
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	03/04/2025	Conselho Estadual Recursos Hídricos
Aprovação Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/ Edital	11/04/2025	Sítio Virtual www.semahr.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	22/04/2025 23/05/2025	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	27/05/2025	Sítio Virtual www.semahr.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	27/05/2025 29/05/2025	Auditório da Câmara Municipal de Caseara
Divulgação final dos habilitados	02/06/2025	Sítio Virtual www.semahr.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 05/06/2025	Auditório da Câmara Municipal de Caseara
	Sociedade civil organizada 05/06/2025	
	Usuários de água 05/06/2025	

Endereço:

Sala de Reunião da Semarh: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP: 77.001-002.

ANEXO II
FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Entidade/Órgão/Instituição interessado(a):

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____

4. Cidade: _____

5. CEP: _____

6. E-mail: _____

7. Contato: _____

8. CNPJ: _____

9. Representante legal: _____

9.1. DI: _____

9.2. CPF: _____

9.3. Endereço: _____

10. Categoria de representante:

10.1. () Poder público

10.2. () Usuário de água

10.2.1. Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____

10.2.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____

10.2.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____

10.2.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____

10.3. () Entidade da sociedade civil organizada

10.3.1. Data de constituição: _____

10.3.2. Data de eleição da atual diretoria: _____

11. CNEA ou CEATO (quando for o caso)

nº _____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó - CBHRCO inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO**

OBS: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação do Processo Eleitoral do Comitê.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	- Para o Poder Público Municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê.- Para o Poder Público Estadual, e Federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Certificado de outorga	
	ou Protocolo de requerimento de outorga	
	ou Cadastro de uso insignificante	
	ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante	

3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
6.	Certificado de outorga de um representado, ou	
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou	
	Cadastro de uso insignificante, ou	
	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
7.	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

4. Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
2.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
Na Impossibilidade de Apresentação de CEATO, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. N° 2 e 3)		
3.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano	
4.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
5.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
6.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
7.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
8.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacía):

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de Fundação de direito privado	
6.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

6. Na hipótese de a Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	